



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 285

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, através da Mensagem n. 82/03 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências"; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 15 de agosto próximo, prazo este estabelecido no art. 142, § 10, II, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiências Públicas na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas a ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer o dia 31 de julho, às 14 horas, e o dia 07 de agosto, às 19 horas, a ocorrência de **Audiências Públicas**, no Plenário da Câmara, para discussão do projeto de lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004 e dá outras providências".

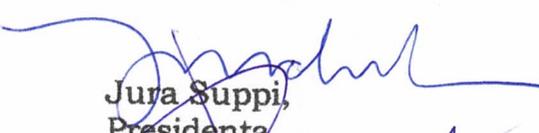
Art. 2º. Fixar o dia 08 de agosto de 2003 como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2003.

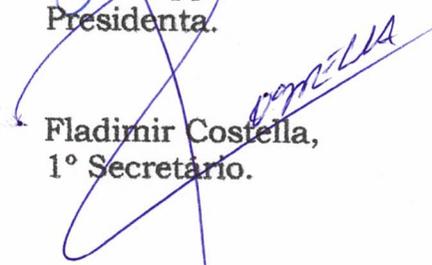
Art. 3º. Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

Art. 4º. Realizar a ampla divulgação das **Audiências Públicas**, utilizando todos os meios necessários para tal.

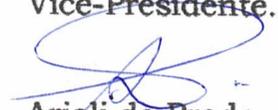
Esteio, 02 de julho de 2003.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Jura Suppi,
Presidenta.


Fladimir Costella,
1º Secretário.


Mário Sérgio Battistello,
Vice-Presidente.


Arioli do Prado,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA